



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 18 de junho de 2025 - Nº 1.882

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 57/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.573.294,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$3.105,94
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL3.105,94

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$200.000,00
02.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 200.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$105.431,99
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 105.431,99

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$100.000,00
05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$123.700,00
02.801.0012.0000 Emenda Impositiva 202525965382 Custeio Saúde RS SS 96 123.700,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$26.300,00
02.801.0012.0000 Emenda Impositiva 202525965382 Custeio Saúde RS SS 96 26.300,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$100.000,00
02.801.0013.0000 Emenda Impositiva 202527964174 Custeio Saúde RS SS 96 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$400.000,00
02.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 400.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$1.799,95
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL1.799,95

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$420,00
05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 420,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$68.262,19
01.110.0000.0000 GERAL 68.262,19

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.274,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.274,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$16.000,00
05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 16.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.28.843.2.0001-4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$121.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 121.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$121.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 121.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$100.000,00
02.801.0011.0000 Emenda Impositiva 202510768422 Custeio Saúde RS SS 96 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$123.700,00
02.801.0012.0000 Emenda Impositiva 202525965382 Custeio Saúde RS SS 96 123.700,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$26.300,00
02.801.0012.0000 Emenda Impositiva 202525965382 Custeio Saúde RS
SS 96 26.300,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$100.000,00
02.801.0013.0000 Emenda Impositiva 202527964174 Custeio Saúde RS
SS 96 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$400.000,00
02.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM-
BULATORIAL E HOSPITALAR 400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$200.000,00
02.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM-
BULATORIAL E HOSPITALAR 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$105.431,99
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos
no MAC 105.431,99

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-
xas - Pessoal Civil R\$3.105,94
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL3.105,94

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R\$100,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$420,00
05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 420,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$68.262,19
01.110.0000.0000 GERAL 68.262,19

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$7.274,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.274,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$16.000,00
05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 16.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal
Decorrentes De Con R\$43,70
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL43,70

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da In-
formação E Comuni R\$1.556,25
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL1.556,25

04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
R\$100,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos e validade a 05 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 58/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 264.524,40,
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$2.280,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.280,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$3.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL3.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$14.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL14.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Física R\$3.360,05
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL3.360,05

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$120.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Tesouro 120.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.244.15.1175-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
R\$121.884,35
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 121.884,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo ante-
rior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$121.884,35
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 121.884,35

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$14.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 14.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$3.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$2.280,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.280,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$120.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 120.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
04.017.10.304.10.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.402,50
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.402,50

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$656,85
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 656,85
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$100,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 100,00

04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$200,70
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 200,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 05 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 59/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício nº 05/2025/CMAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida e convocada a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social a realizar-se no dia 26 de junho de 2025, no período das 8h às 16h, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, localizado à Rua Amapá, nº 333, Jardim Bela Vista, Serrana - SP.

Parágrafo Único. O tema central da Conferência será: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social será coordenada e realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 60/2025
DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SENHOR WALTER TERÇARIOL.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o falecimento do ex-vereador municipal Sr. Walter Terçariol, constituiu-se em perda irreparável para nossa cidade, que assim se vê privada de uns de seus mais ilustres cidadãos;

Considerando que Sr. Walter Terçariol, descendente do fundador de nossa cidade, além de ter sido um renomado vereador por três mandatos, teve papel marcante no desenvolvimento de Serrana e na preservação de sua memória histórica e cultural, foi um cidadão excepcional, fazendo por merecer todo respeito, estima, consideração e homenagens.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Ex-vereador Senhor WALTER TERÇARIOL, ilustre cidadão Serranense que marcou a memória política, histórica e cultural do Município de Serrana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 688/2025
RETIFICA A PORTARIA 555/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.
Considerando o erro material na edição da Portaria nº 555/2025;
Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 555/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Gilson de Souza Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 20.XXX.XXX-9, sob o Regime Estatutário no Cargo de Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas, referência P-28, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 689/2025
RETIFICA A PORTARIA 682/2025, QUE DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.
Considerando o erro material na edição da Portaria nº 682/2025;
Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 682/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Leonardo Augusto da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 47.6XX.XXX-3, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 11/06/2025 e término em 08/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 690/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Janaína Maria Valdevite, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.6XX.XXX-4, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 17/06/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 691/2025
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Gerson Sertori, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 21.4XX.XXX-6, sob o Regime Estatutário no Cargo de Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas, referência P-28, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025;

Art. 3º, Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 692/2025
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Leonardo César de Oliveira Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 18.8XX.XXX, sob o Regime Estatutário no Cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto, referência P-25, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025;

Art. 3º, Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
(CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 10 de Junho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL		
Class.	Nome	Documento
3º	ELLEN CRISTINA FERNANDES	599450484
5º	RITA DE CASSIA DE MENEZES ARAUJO	224413557
6º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	416112808

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 17 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 11 de Junho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado , sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
11º	JOSE ADRIANO RODRIGES DA SILVA	556944458

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 17 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO 07/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2023

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 18, 23 ou 24 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL		
Class.	Nome	Documento
7º	BRUNA SUELLEN DA SILVA	417582298
8º	LEILA APARECIDA VERONEZI	526149942
9º	BRUNA DE PAULA CHAGAS CANHA	635393165

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 17 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 18,23,24,25 ou 26 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h,

à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025		
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
11º	EDILSON RAPOZO DE SOUZA	4268697888

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 17 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.

Acha-se aberto, neste município de Serrana SP a CONCORRÊNCIA nº 007/2025 Processo nº 123/2025 EDITAL nº 043/2025 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA AMAZONAS Nº 235, MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações constantes no objeto do respectivo Edital completo e seus Anexos. Valor R\$ 421.884,35 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data/Horário 28 (vinte e oito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ÀS 09h00min. (nove horas), no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana SP, 16 de junho de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 082/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE KIT PLAYGROUND PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE ECOLÓGICO MARAVILHA. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamento de recurso (conforme registro em ata). ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao proponente R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ Nº 20.465.774/0001-03, VALOR UNITÁRIO ITEM 1 R\$ 68.996,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 17 de junho de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO Nº 112/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 1M, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAD-SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata). ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao proponente AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.331.788/0016-03, da seguinte forma VALOR Unitário do ITEM 01 R\$ 142,19. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 17 de junho de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.